



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 181, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 17/09/2019

Fábio Nave

1º Secretário

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Santuário Sagrado Pai de Arruda – ASPAJA e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a *Santuário Sagrado Pai de Arruda*, CNPJ Nº 08.467.401/0001-68, com sede e foro na Cidade de Teresina-PI, Rua Francisco Magnólia, nº 1.791, Bairro Santa Maria da Codipi.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 13 de setembro de 2019.

[Assinatura]
Dep. ZÉ SANTANA
MDB



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende declarar de Utilidade Pública a **Santuário Sagrado Pai de Arruda**, com sede e foro no município de Teresina - Piauí, onde foi fundada em 22 de março de 2004, que terá como objetivo desenvolver projetos sociais combatendo a pobreza e a exclusão social fortalecendo a capacidade de pessoas e comunidades de satisfazer necessidades, resolver problemas e melhorar a qualidade de vida, sendo uma instância de articulação da sociedade civil que envolve adeptos/as da tradição religiosa afro-brasileira, gestores/profissionais de saúde, dentre outros.

A referida Associação está apta a receber o título de utilidade pública, pois funciona desde o ano de 2004, onde presta relevante serviço de interesse aos associados e está em pleno funcionamento conforme pode-se observar pelos documentos apresentados anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

Pela razão expostas, solicita-se aos nobres pares desta Casa Legislativa que aprovem a presente proposição.

Associação Santuário Sagrado Pai João de Aruanda-ASPAJA
Centro Nacional de Africanidade e Resistencia Afro Brasileira
-CENARAB/PI

Oficio 040/2019

Teresina/PI, 12 de Setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Em meio ao tumultuado cenário da luta contra a intolerância religiosa, a luta por respeito e reconhecimento dos povos de terreiro como os mantenedores da visão de mundo africano na diáspora forçada dos africanos e de uma tradição comprometida com a luta contra a discriminação e preconceitos e anti-racismo e principalmente com uma prática de alimentação sagrada de troca e manutenção do meio como preservação da vida faz surgir CENARAB-PI- Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro –Brasileira do Piauí.

A Associação Santuário Sagrado Pai João de Araunda - ASPAJA foi fundada em 22 Março de 2004 durante o uma reunião das comunidades de Terreiros de Teresina na sede da ASPAJA, sendo uma instância de articulação da sociedade civil que envolve adeptos/as da tradição religiosa afro-brasileira, gestores/profissionais de saúde, integrantes de organizações não-governamentais, pesquisadores e lideranças do movimento negro, políticos, atuamos hoje em 210 Municípios do Piauí, com formação, assessoria jurídica e acompanhamento das ações locais no combate a intolerância religiosa ou todo e qualquer tipo de violação de direitos humanos que afete as comunidades tradicionais de terreiros.

Assembléia Geral da ONU, por meio de sua Resolução n. 68/237, de 23 de dezembro de 2013, proclamou a Década Internacional dos Afro descendentes, com início em 1º de janeiro de 2015 e fim em 31 de dezembro de 2024, e com o tema: “Afro descendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento”.

O principal objetivo da Década Internacional consiste em promover o respeito, a proteção e a realização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais dos afro descendentes, como reconhecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A Década será uma oportunidade para se reconhecer a contribuição significativa feita pelos afrodescendentes às nossas sociedades, bem como propor medidas concretas para promover sua inclusão total e combater todas as formas de

Associação Santuário Sagrado Pai João de Aruanda-ASPAJA
Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro Brasileira
-CENARAB/PI

racismo, discriminação racial, xenofobia e qualquer tipo de intolerância relacionada.

A Década terá como foco os seguintes objetivos:

Fortalecer a cooperação e as ações nacionais, regionais e internacionais relativas ao pleno gozo dos direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos pelos afro descendentes, bem como sua participação plena e igualitária em todos os aspectos da sociedade; Promover um maior conhecimento e um maior respeito aos diversos patrimônios, culturas e contribuições dos afro descendentes para o desenvolvimento das sociedades; Adotar e fortalecer marcos legais nos âmbitos nacional, regional e internacional, de acordo com a Declaração e Plano de Ação de Durban, e com a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, bem como garantir a sua implementação total e efetiva.

A Década Internacional permitirá que as Nações Unidas, Estados-membros, sociedade civil e outros atores relevantes se juntem aos afro descendentes e tomem medidas efetivas para a implementação do programa de atividades, com o espírito de reconhecimento, justiça e desenvolvimento.

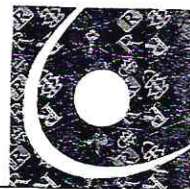
Virmos através deste ofício solicitar do Ex. Senhor Deputado apresentação do Título de Utilidade Pública Estadual da **ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA -ASPAJA**, tendo em vista que hoje atuamos a nível Municipal, Estadual e Nacional em prol dos Povos de Matriz Africanas.

Esperamos contar com vosso apoio desde já um forte axé!!!


Atenciosamente

Rondinele Santos
Presidente da ASPAJA
Vice- Coordenador Nacional do CENARAB

Excelentíssimo Senhor Deputado /MDB-PI
José Ribamar Noleto de Santana
Assembléia Legislativa do Estado do Piauí



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas, Oficial de Registro de Títulos, Documentos e outros papéis e de Protesto de Letras e outros Títulos, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal, etc....

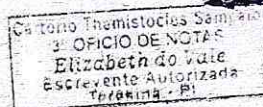
CERTIDÃO

CERTIFICADO

a requerimento por escrito de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas e Microfilmadas, conforme as leis 6015/73 e 5.433/68, encontra-se registrado sob forma de microfilmagem, sob nº de ordem **7221**, datado de 06 de fevereiro de 2018 a Ata de Eleição e Posse da Diretoria do SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA, CNPJ: 08.467.401/0001-68, para o período de 08 de novembro de 2017 à 08 de novembro de 2020. Tendo como presidente Rondinele dos Santos. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Eu, Márcia Kamilla de Araújo Costa, Escrevente a digitei. Eu, Elizabeth do Vale p) Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R\$ 16,39 - FERMOJUPI: R\$ 3,28 - SELO: R\$ 0,25 - TOTAL: R\$ 19,92. SELO CERTIDÃO: AAK.16928.

Teresina, 06 de fevereiro de 2018.

Elizabeth do Vale
Belª Fernanda Sampaio
Tabeliã Substituta
3º Ofício



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro, às dezessete horas, sito à Rua proj nº. 725, bairro Santa Maria da Codipi, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, reuniram-se um grupo de profissionais liberais, pedagogos, estudantes e servidores públicos, abaixo assinados, com fim de criar uma entidade sem fins lucrativos, de caráter sócio-ambientalista para fortalecer a capacidade da comunidade e melhorar sua qualidade de vida. Dando início aos trabalhos, foi solicitado para os presentes que indicassem uma pessoa para presidir os trabalhos de organização da entidade, por aclamação foi indicado o Senhor Rondinele dos Santos, o qual assumindo a presidência dos trabalhos, designou a mim, Janaína Falcão Silva, para secretariar o ato, em seguida o presidente da mesa esclareceu a importância de uma entidade representativa da classe, colocando em pauta seus objetivos principais, que são: Assistência aos terreiros de matrizes africanas e também a outros segmentos da população, como: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, e a projetos voltados para o desenvolvimento em diversas áreas sociais, bem como para estudantes em geral de nível médio, com o propósito de formar e habilitar jovens e adultos, por meio da educação profissional nos níveis básico, técnico, e tecnológico e capacitação profissional. Após serem esclarecidos os objetivos desta entidade, o senhor presidente da mesa colocou em votação por aclamação a fundação da entidade, sendo aprovada por unanimidade, a qual receberá o nome de ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA, com sigla ASPAJA e sede definitiva à Rua proj nº. 725, bairro Santa Maria da Codipi, em Teresina-Piauí. Em seguida, deu-se prosseguimento à assembleia, distribuindo uma minuta do projeto do estatuto social, na medida que o mesmo ia sendo lido, o presidente dos trabalhos colocava, artigo por artigo, em discussão e votação, após diversas manifestações e propostas de alteração da minuta, chegou-se à conclusão do estatuto social, sendo aprovado pela maioria dos presentes, o qual será transcrito seu inteiro teor após a lavratura da presente ata. O presidente da mesa deu por encerrada a assembleia, deixando marcado a eleição e posse da primeira diretoria executiva e conselho fiscal para o dia 15/09/2004, às 19:00h, neste mesmo endereço. Agradeceu a todos pela confiança depositada, prometendo trabalhar pelo engrandecimento da entidade que acaba de ser fundada, e pediu que cumprissem e fizessem cumprir o estatuto social da entidade. Eu, Janaína Falcão Silva, secretariei e lavrei a presente ata, que assino juntamente com os demais sócios fundadores da associação.

Rondinele dos Santos

Rondinele dos Santos
CPF. 002.298.263-93
RG. 2.273.430-PI

Vanda Maria de Sousa Rodrigues

Vanda Maria de Sousa Rodrigues
CPF. 350.805.823-91
RG. 847.564-PI

5º Oficial

Antonia Sousa de Aguiar

Antonia Sousa de Aguiar
CPF. 789.164.533-72
RG. 1.410.228-PI

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO
1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabela
Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200 - Fone: (86) 3221-7533 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjc@uol.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRM(A)S DE VANDA MARIA DE SOUSA RODRIGUES.
DOU FE 22/11/2006. EM TEST. DA VERDADE.
VEDA MARIA DE LIMA MORAES - Escrevente 86280212307/22112006/122

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo
Tabela Pública
Teresina - Piauí

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO DJALMA VELOSO
Maria do Amparo Portela Leal de Araújo - Tabela
Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina - PI - Fone: (86) 221-6665

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRM(A)S DE RONDINELE DOS SANTOS e ANTONIA SOUSA DE AGUIAR.
TERESINA-PI, 22/11/2006 - EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Tabela Pública

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
Rosenir de Moura Lima
Escrevente Comprossada
Teresina-Piauí

Continuação das assinaturas dos sócio-fundadores que participaram da Assembléia de Fundação e Aprovação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - SPAJA.

5º Ofício

Gildo Santos de Jesus

Gildo Santos de Jesus
CPF. 398.094.803-00
RG. 897.374-PI

5º Ofício

Janaina Falcão Silva

Janaina Falcão Silva
CPF. 591.793.843-15
RG. 1.219.622-PI

Maria Francisca Sousa de Aguiar

Maria Francisca Sousa de Aguiar
CPF. 789.164.533-72
RG. 1.410.228-PI

Marlene da Silva Santana Santos

Marlene da Silva Santana Santos
CPF. 007.044.643-14
RG. 2.502.065-PI

Rose da Silva Santos

Rose da Silva Santos
CPF. 014.390.833-20
RG. 2.367.410-PI

Michele da Silva Santana

Michele da Silva Santana
CPF. 032.631.353-25
RG. 5031725-3-PI

Rafael da Cruz Santos

Rafael da Cruz Santos
CPF. 025.602.443-06
RG. 2.365.828-PI

Jhonny de Sousa Gomes
CPF. 015.728.603-75
RG. 2.478.927-PI

Jhonny de Sousa Gomes

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/Sul - Centro
Mairi do Amparo, Portela Leal de Araújo

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
Mairi do Amparo, Portela Leal de Araújo - Tabela
Rua Barroso, 91/Sul - CEP: 64001-130 - Teresina - PI - Fone: (66) 221-6665

RECIBO POR SEMELHANÇA A(S) (TIRAYAS) DE GILDO SANTOS DE JESUS
E JANAINA FALCÃO SILVA,
TERESINA-PI, 20/11/2006 - EM TESTEMUNHO

CARTÓRIO "DJALMA VELOSO"
Rosenir de Moura Lima
Escrivente Compromissada
Teresina - Piauí

DA VERDADE.

M. Lima
Tabela Pública

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.273.430 DATA DE EMISSÃO 25/03/08

NOME RONDINELE DOS SANTOS

FILIAÇÃO MARIA CÉLIA DOS SANTOS

NACIONALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 25/03/1985

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 26947 L 30A F 157

EXP. TERESINA-PI 29/05/85

TERESINA-PI

002.298.263-93

ASSIGNADA PELO DIRETOR DA DIAL

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83 - DECRETO Nº 89.260/83

TERESINA-PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

ASSINATURA DO TITULAR

João de Deus Martins

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FE
EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 16/02/2017.

LUDMILY LIMA COIMBRA PELO ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emol: 2,20 TJ: 0,44 Selos: 0,25 Total: 2,89 Selos: AAV. 45211



*Flávia
Quial*

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA

ESTATUTO

Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

CAPÍTULO PRIMEIRO – DA DENOMINAÇÃO – SEDE – DURAÇÃO E FINALIDADE

ARTIGO 1º - ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA, é uma Entidade Civil, de Direito Privado, de caráter sócio-ambientalista, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede, domicílio e foro na cidade de Teresina – PI, à Rua Proj, nº. 725 – Bairro Santa Maria da Codipi.

ARTIGO 2º - ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA, enquanto entidade civil sócio-educacional e ambientalista, tem como finalidades e objetivos principais:

- I. Desenvolver projetos sociais combatendo a pobreza e a exclusão social fortalecendo a capacidade de pessoas e comunidades de satisfazer necessidades, resolver problemas e melhorar sua qualidade de vida;
- II. Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania através da educação ambiental para melhorar a qualidade de vida de jovens e adultos, promovendo e coordenando ações que visem o desenvolvimento sustentável por meio de mudanças de comportamento quanto ao uso dos recursos naturais e da reutilização do lixo urbano (materiais recicláveis) através da Educação Ambiental e da conscientização da responsabilidade social promovendo a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos; estimulando o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos;
- III. Estudar, pesquisar e divulgar as causas dos problemas ambientais e as possíveis soluções visando o desenvolvimento local e sustentável;
- IV. Combater a pobreza e a exclusão social através de programas inovadores de investimento em capital Humano e Social possibilitando a ultrapassagem das tradicionais ações meramente assistenciais e setoriais na direção de uma intervenção sistêmica;
- V. Difundir atividades educativas, culturais e científicas realizando pesquisa, conferências, seminários, cursos, treinamentos, editando jornais, revistas, publicações, vídeos, processamento de dados, assessoria técnica nos campos ambiental, educacional e sócio-cultural, bem como comercialização de publicações, vídeos, serviços e assessoria, programas de informática, camisetas, adesivos, materiais destinados à divulgação e informação sobre os objetivos da **ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE**

Assimpio Oficial

ARTIGO 4º - ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais superávits de quaisquer exercícios financeiros serão destinados à consecução de suas finalidades e objetivos estatutários e aplicados integralmente no país.

ARTIGO 5º - ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA poderá aceitar auxílios, doações, contribuições (depois de examinados e aprovados pela diretoria), bem como poderá firmar convênios de qualquer natureza, Municipal, Estadual, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem sua independência.

Parágrafo Único - Nos projetos, serviços ou convênios com mais de seis meses de duração, que exijam a dedicação exclusiva de algum membro ou associado, o CONSELHO DIRETOR poderá fixar um auxílio de custo dentro do orçamento do projeto, sem ônus para a sociedade, respeitada a habilidade profissional do membro associado.

ARTIGO 6º - Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela **ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA** em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral de Sócios.

CAPÍTULO SEGUNDO – DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

ARTIGO 7º - A sociedade será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os fins sócio-ambientais e estatutários da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais da **ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA**, sendo admitidos como sócios da **ASPAJA**, mediante inscrição, pessoas e entidades que compartilhem os objetivos da Associação, qualquer que seja seu local de origem, residência ou atuação.

ARTIGO 8º - ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA possui as seguintes categorias de associados:

I. SÓCIO FUNDADOR

Será considerado sócio fundador, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instancias os sócios que assinarem a ATA de fundação da **ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA**.

SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO
 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabellã
 Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200
 Fone: (88) 3221-7513 - Fax: (88) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjcr@uol.com.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL
 EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FE
 N TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 16/02/2017.

QUANTY LITRA COPIADA PELO-ESCREVENTE AUTORIZADO
 mlt:12.70 T:1:0.44 Sel:1:0.25 Total:2.89 Selo:AAV.45212

Cartório João Crisóstomo
 1º Of. de Notas & Reg. de Imóvel
 Lourenço Luiz Calábria Melo
 ESCREVENTE AUTORIZADO
 Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atos de Notas, Registro e Judiciais
 AUTENTICAÇÃO
 AAV 45212

Assinada Oficial

II. SÓCIO EFETIVO

Será considerado sócio efetivo, qualquer associado ou cidadão disposto a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população que não seja fundador da **ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA**, aprovados pela Assembléia Geral de Sócios a partir de indicação unânime dos sócios fundadores. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instancias da sociedade, observando o disposto no artigo 18.

III. SÓCIO BENEMÉRITO

Será considerado sócio benemérito toda pessoa física ou jurídica que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas Ambientalistas, fizer jus a este título, a critério da Diretoria (e ratificados pela Assembléia Geral).

IV. SÓCIO COLABORADOR

Será considerado sócio colaborador toda pessoa física ou jurídica que, identificada com os objetivos da entidade, solicitar seu ingresso e pagar as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor.

ARTIGO 9º - Os sócios efetivos só serão admitidos ao quadro social após a proposta de indicação, feita pela unanimidade dos sócios fundadores, ser aprovada pela Assembléia Geral de Sócios.

Parágrafo Único - Perderá a condição de associado aquele que deixar de pagar a anuidade ou a mensalidade estabelecida por 6 meses consecutivos.

ARTIGO 10º - São direitos de todos os sócios:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- b) Ter acesso às atividades e dependências da **ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA**;
- c) Apresentar moções, propostas e reivindicação a qualquer dos órgãos da **ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA**;
- d) Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos;
- e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sócio-ambiental;

[Handwritten signature]

Cartório João Crisóstomo
1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
Teresina - Piauí

SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO
1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabellã
Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200
Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjo@uol.com.br

EVENTO AUTORIZADO
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ANU 45213

IDENTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL
XIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FE
M TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 16/02/2017.

LOPANY LIRA COIMBRA MELO-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol.:2,20 TJ:0,44 Selo:0,25 Total:2,89 Selo:ANU.45213

Associação
Piauí

ARTIGO 11º - São deveres de todos os associados:

- a) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da **ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA** agindo com ética ecológica.;
- b) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos ao meio ambiente sadio e equilibrado, o respeito a todas as formas de vida, o respeito à liberdade de opinião e a diversidade sócio-cultural, a solidariedade, o diálogo entre os povos, a paz e os direitos humanos;
- c) Pagar pontualmente a anuidade e demais contribuições mensais;
- d) Participar de todas as atividades ecológicas e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações.
- e) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como os demais regulamentos da Associação;
- f) Comparecer às reuniões da Assembléia Geral, acatando suas deliberações;
- g) Desempenhar com eficiência e probidade as tarefas e encargos que lhes forem confiados;
- h) Não usar o nome da ASPAJA para obter vantagens pessoais;
- i) Prestigiar a ASPAJA, propagando o espírito associativo entre os profissionais da área;

CAPÍTULO TERCEIRO – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 12º - são órgãos de administração da ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA.

- I. Assembléia Geral
- II. Conselho Diretor
- III. Secretaria Executiva
- IV. Conselho Fiscal
- V. Coordenadoria de Programas e Projetos

ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS

ARTIGO 13º - A Assembléia Geral de Sócios é a instancia máxima decisória da sociedade, sendo composta por todos os sócios que estejam quites e em pleno gozo de seus direitos, conforme previsto nos estatutos.

Cartório João
1º Of. de Notas
Lourany Lima
ESCREVENTE
Teresina

Selo de Fiscalização
e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais

AUTENTICAÇÃO
ANU 45214

SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO
1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabellã
Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64060-200
Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjo@uol.com.br

IDENTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FE
EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 16/02/2017.

LOURANY LIMA COIMERA FELO-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emp: 3.20 IT: 0.04 Saldo: 25 Totais: 2.82 Selo: ANU 45214

Assessoria
P.P.

ARTIGO 14° - A Assembléia Geral de Sócios elegerá um Conselho Diretor e Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno próprio.

ARTIGO 15° - A Assembléia Geral de Sócios será ordinariamente convocada pela Diretoria, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para fins de:

- I. Apreciação e votação dos balanços financeiro e patrimonial de cada exercício e da proposta orçamentária anual, com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal;
- II. Apreciação do Relatório Anual de Atividades;
- III. Discussão e deliberação sobre os assuntos que lhe forem submetidos;
- IV. Eleição quadrianual da Diretoria e do Conselho Fiscal.

A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente, por iniciativa da Diretoria ou de 20% (vinte por cento) dos associados, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para fins de:

- I. Alteração do presente estatuto;
- II. Destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal ou preenchimento de vagas nesses órgãos;
- III. Apuração de irregularidades administrativas;
- IV. Dissolução da ASPAJA, e decisão quanto ao destino do seu patrimônio.

Parágrafo Único: O item IV só será aprovado por deliberação da Assembléia Geral a que tenham comparecido, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, obtendo, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.

ARTIGO 16° - Compete a Assembléia Geral:

- a) Propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos.
- b) Examinar e aprovar o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade, a serem apresentadas pelo Conselho Diretor e Secretaria Executiva.
- c) Eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal.
- d) Determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade.
- e) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes a **ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA.**
- f) Estabelecer o montante da anuidade dos sócios.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cartório João Cris
1º Of. de Notas e Reg.
Louany Lima Coimbra
ESCREVENTE
Teresina - Pia



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRIS
 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabellã
 Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200
 Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabj@uol.com.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FE EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 16/02/2017.
 LOUANY LIMA COIMBRA PELO ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Esol: 2,20 TJ: 0,44 Selo: 0,75 Total: 3,39

Aranyada
Paival

ARTIGO 17º - A convocação da Assembléia se dará por carta aos associados ou por edital afixado na sede social com 15 dias de antecedência, sendo que o quorum mínimo para a Assembléia Geral será de 1/3 dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação, trinta minutos após.

DA DIRETORIA

ARTIGO 18º - O Conselho Diretor é um órgão colegiado, com o mínimo de três membros e no máximo cinco, subordinado à Assembléia Geral de Sócios, responsável pela representação social da **ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA**, bem como possui a responsabilidade administrativa da sociedade, composto por no mínimo 2/3 de sócios fundadores, com mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo Único – A Diretoria eleita poderá se reeleger após o término do mandato.

ARTIGO 19º - O Conselho Diretor nomeará uma SECRETARIA EXECUTIVA para responder pela gerência administrativa, legal e financeira da sociedade, em juízo ou fora dele.

ARTIGO 20º - À Diretoria compete:

- a) Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio.
- b) Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da sociedade, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços.
- c) Nomear, e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva.
- d) Deliberar sobre admissão, desligamento e reintegração de sócios;
- e) Fixar as datas de contribuição, prazos e formas de pagamento;
- f) Administrar o patrimônio da Associação, propondo à Assembléia Geral a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
- g) Submeter à Assembléia Geral os orçamentos e os relatórios anuais de contas de sua gestão acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal;
- h) Adotar mecanismos de descentralização de suas atividades;
- i) Criar e extinguir Comissões Especiais relacionadas com os objetivos da Entidade;

SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO
 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabellã
 Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64009-200
 Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjo@uol.com.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FE EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 16/02/2017.
 EDUANY LIMA COIMBRA FELD-ESCREVENTE AUTORIZADO
 Emol.:2,20 TJ:0,44 Selos:0,25 Total:2,89 Selo:AAV.45216

Selo de Fiscalização e Autenticação
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atos de Notícia
 Registro e Judiciais
 AUTENTICAÇÃO
 AAV 45216

Cartório João Crisóstomo
 Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64009-200
 Teresina - Piauí

Atampio Oficial

DA SECRETARIA EXECUTIVA

ARTIGO 21º - A SECRETARIA EXECUTIVA da **ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA**, nomeada pelo Conselho Diretor, deverá ser constituída por, no mínimo, três dos seguintes cargos, com as respectivas atribuições, assegurando-se a criação de outros quando necessário e com aprovação da Diretoria:

1. SECRETÁRIO EXECUTIVO – É o executor dos projetos e programas do Santuário. Representa a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Pode contratar e organizar o quadro administrativo e serviços de terceiros para a perfeita execução dos projetos e programas.

2. SECRETÁRIO INSTITUCIONAL – Coordena a execução das atividades institucionais, programas e atividades administrativas gerais da **ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA**, substituindo o Secretário Executivo e o Secretário Administrativo em qualquer impedimento.

3. SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Coordena as atividades da sede social, do quadro de sócios e responde pela gerência administrativa e financeira da sociedade, substituindo o Secretário Executivo e o Secretário Administrativo em qualquer impedimento.

Atampio Oficial

ARTIGO 22º - Compete a qualquer membro da Secretaria Executiva, bastando a assinatura solidária de no mínimo dois (02) de seus membros, os poderes para abrir e movimentar contas bancárias. Emitir cheques, solicitar talões de cheque, autorizar transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior, para depósito em conta bancária da **ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA**, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a sociedade, substituir o Presidente e o Vice-Presidente em suas ausências, licenças e impedimentos, assessorando-os no que couber, dirigir e fiscalizar os trabalhos de secretaria, manter organizados os documentos da associação, participar das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, elaborando e assinando, juntamente com o Diretor, as respectivas atas.

ARTIGO 23º - O CONSELHO FISCAL, eleito juntamente com a Diretoria, será composto por três membros efetivos, com mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho elegerão entre si um Presidente do Conselho Fiscal.

ARTIGO 24º - Compete ao CONSELHO FISCAL:

a) Auxiliar o Conselho Diretor na Administração da **ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO
 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabeliã
 Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200
 Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjo@uol.com.br

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FE EN TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 16/02/2017.

LOUANY LIZA COIMERA MELO-ESCREVENTE AUTORIZADO
 Em1.:2,20 TJ:0,44 Selo:0,25 Total:2,89 Selo:AAU.45217

Assencia
Oficial

- b) Analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos e financeiros.
- c) Convocar Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo.
- d) Emitir parecer sobre o Balanço Anual e Geral e as contas da Diretoria, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, a contar de seu recebimento;
- e) Emitir parecer sobre a proposta orçamentária e a aplicação de fundos da Associação;
- f) Examinar, quando julgar oportuno, livros e documentos da tesouraria, bem como a situação do caixa, solicitando informações à Diretoria.

ARTIGO 25º - Compete à COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS:

A COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS, será nomeada pelo Conselho Diretor e deverá ser constituída por, no mínimo, três dos seguintes cargos com as respectivas atribuições, assegurando-se a criação de outros quando necessário e com aprovação da Diretoria.

Assencia
Oficial

1. **Diretor de Planejamento:** Planejar através da proposição e execução de projetos e programas formas de apoio a serem oferecidas à comunidade, promovendo a interação social e o desenvolvimento da cidadania e da democracia.
2. **Consultor:** Tem como missão básica identificar, promover, articular e assessorar as demandas das organizações populares e comunitárias, grupos culturais, entidades religiosas, associações recreativas e filantrópicas, grupos de excluídos e étnicos, projetos sociais, movimentos sindicais, dos sem teto e sem terra, associações comunitárias de moradores, instituições públicas e confessionais, da sociedade civil e a interação destas com os diversos componentes organizacionais da **ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA**, através da proposição e execução das formas de apoio a serem oferecidas à comunidade.
3. **Coordenador de Captação:** Deve buscar fontes de recursos financeiros e materiais para o desenvolvimento das atividades da **ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA** e cuidar da divulgação de resultados dos programas e projetos, bem como do Marketing Institucional.

ARTIGO 26º - Os recursos e o patrimônio da sociedade provêm de contribuição dos Sócios Efetivos, Colaboradores, de verbas a ela encaminhadas por instituições financiadoras de obras culturais, sociais ou ambientais, de doações e subvenções, bem como do resultado da comercialização dos serviços e produtos descritos no artigo 2º, inciso V e VIII, com sua aplicação ali estabelecida.

Cartório João Crisóstomo
1º Of. de Notas e Registro
Lourival Lima Coimbra Melo
ESCRIVÃO
Selo de Fiscalização
e Autenticação
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais
AUTENTICAÇÃO
ANU 45218

SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO

1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabellã
Rua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200
Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjco@uol.com.br

IDENTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FE EM TEST. DA VERDADE, TERESINA-PI, 16/02/2017.

Lourival Lima Coimbra Melo
LOURIVAL LIMA COIMBRA MELO-ESCRIVENTE AUTORIZADO
Empl.:2,20 TJ:0,44 Selo:0,25 Total:2,89 Selo:ANU.45218

12*	J. Brito Engenharia Ltda.	173.169,02
13*	Construtora Amazonas Ltda.	177.255,42
14*	J. S. Neto Construções	181.184,87
15*	São Roque Const. Ltda.	181.368,38
16*	Dóla Engenharia Ltda.	181.761,28
17*	Construtora Fama Ltda.	188.999,10
18*	CP Engenharia Ltda.	190.005,21
19*	Engeste Engenharia Ltda.	196.414,35

Foi inabilitada a empresa ETEC - Emp. Téc. de Const. Serv. Ltda., por apresentar Certidão de Regularidade com o FGTS com prazo de validade vencido, descumprindo o subitem 5.6, alínea "a" e por não apresentar CAT - Certidão de Acervo Técnico que comprove a execução de obra de caráter semelhante ou superior ao objeto ora licitado, descumprindo o subitem 5.8, alínea b.3 do Edital. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras, Teresina (PI), 27 de junho de 2007. Comissão: Marcia Maria Vasconcelos Alexandre Dumas de Castro Moura Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Renato Soares Pessoa Saulo Sérgio Barbosa

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-0591/2006, referente a licitação modalidade Concorrência n.º 005/2006, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de varrição de vias, calçadões e logradouros públicos: pintura de meio-fios; remoção e transporte de resíduos sólidos; roçagem; capina (manual ou química) de vias e logradouros públicos; raspagem de linha d'água de vias pavimentadas; limpeza de lagoas, galerias, bueiros, bocas de lobo e sarjetas; capina, limpeza e aberturas de sepulturas em cemitérios; manutenção de áreas vegetadas em parques, praças e canteiros centrais de avenidas; operação e desativação do aterro controlado e implantação e operação de aterro sanitário, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e, especialmente da empresa abaixo relacionada, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

Módulo I - SDU - Centro/Norte	
NOME DA EMPRESA	VALOR (RS)
1º Qualix Serviços Ambientais Ltda.	31.696.687,20 (discrepância)
Módulo II - SDU - Sul	
NOME DA EMPRESA	VALOR (RS)
1º Qualix Serviços Ambientais Ltda.	48.627.516,60 (discrepância)
Módulo III - SDU - Leste	
NOME DA EMPRESA	VALOR (RS)
1º Qualix Serviços Ambientais Ltda.	21.169.317,00 (discrepância)
Módulo IV - SDU - Sudeste	
NOME DA EMPRESA	VALOR (RS)
1º Qualix Serviços Ambientais Ltda.	13.424.851,80 (discrepância)

Foram inabilitadas as empresas: 1) Stel - Serviços Terceirizados Ltda., por não ter realizado a garantia da proposta, como exigido pelo subitem 8.3.6 do edital, assim como não comprovou possuir o capital mínimo exigido pelo subitem 8.3.1 do Edital e ausência de prova de inscrição no Cadastro Estadual conforme subitem 8.2.2 do Edital e por apresentar CAT incompatível com o objeto licitado, descumprindo o subitem 8.4.2.1; alínea "c" do Edital; 2) Escala Transportes Gerais Ltda., por ter apresentado documentos sem autenticação, como exigido no subitem 8.4.9 do Edital; não possuir Capital Social mínimo, exigido no subitem 8.3.1; bem como não efetuou a garantia de proposta, de acordo com o subitem 8.3.6 do Edital e não apresentou o atestado de visita, em desobediência ao subitem 8.4.10 do Edital; bem como não apresentar a relação de equipamentos exigidos no subitem 8.4.5 do Edital e não apresentar relação de equipe técnica e administrativa como exige o subitem 8.4.7 do Edital e 3) Lima e Almeida Ltda., por não apresentar a prova de inscrição no Cadastro Estadual, conforme subitem 8.2.2 do Edital; por ter apresentado documentos sem autenticação, como exigido no subitem 8.4.9 do Edital; não possuir Capital Social mínimo, exigido no subitem 8.3.1; bem como não efetuou a garantia de proposta, de acordo com o subitem 8.3.6 do Edital; não apresentar o atestado de visita, em desobediência ao subitem 8.4.10 do Edital; o vínculo empregatício apresentado não supre exigência contida no subitem 8.4.2.3 do Edital, não comprovando assim que a empresa possui profissional competente nos seus quadros permanentes; bem como não apresentar a relação de equipamentos exigidos no subitem 8.4.5 do Edital e não apresentar CAT, descumprindo o subitem 8.4 do Edital; 4) Delta Construções S.A. por não apresentar em sua relação de equipamentos todos os requisitos exigidos no Anexo I, do edital e 5) Construtora Gomes Lourenço Ltda. por não apresentar em sua relação de equipamentos todos os requisitos exigidos no Anexo I, do edital; por apresentar o

balanço patrimonial sem o selo do contador descumprindo o subitem 8.3.2 do edital e por apresentar certificado de regularidade com o CREA, com o visto do CREA com prazo de validade vencido, descumprindo o subitem 8.4.1.1 do Edital. De acordo com ofício nº 639/07-GAB/SDU-Leste, observou-se que ocorreu discrepância na proposta mais vantajosa, cujo valor após correções passou para: Módulo I - SDU Centro/Norte para: R\$ 31.696.688,40 (trinta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); Módulo II - SDU Sul para: R\$ 42.627.455,40 (quarenta e seis milhões, seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); Módulo III - SDU Leste para: R\$ 21.169.322,40 (vinte e um milhões, cento e sessenta e nove mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) e Módulo IV - SDU Sudeste para: R\$ 13.424.851,20 (treze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras, Teresina (PI), 21 de junho de 2007. Comissão: Marcia Maria Vasconcelos Alexandre Dumas de Castro Moura Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Renato Soares Pessoa Saulo Sérgio Barbosa

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 075/2007 - SDU SUL
Objeto: construção de palco na praça do Monte Castelo entre as ruas Desembargador Mota e Antonio Cavour de Miranda, bairro Monte Castelo. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 10/07/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332. Teresina (PI), 02 de julho de 2007. Marcia Maria Vasconcelos Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ineditoriais

ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA, é uma Entidade Civil, de Direito Privado, de caráter sócio-ambientalista, educacional e cultural, tem como objetivo resgatar e valorizar, divulgar e difundir a cultura afro Brasileira através de projetos sociais junto as comunidade tradicionais - afro Brasileiro do Estado do Piauí desde de 2004. É uma entidade sem fins lucrativos, situada em Teresina-PI, na Rua Proj, nº 725, Bairro: Santa Maria da CODIPI: (086) 3211-1232, CNPJ: 08.467.401/0001-68, E-mail: santuario.sagradopi@yahoo.com.br - grupoajba@yahoo.com.br Tem como presidente Rondinele dos Santos.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO A Bacharela Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. FAZ SABER a todos os interessados que R.G. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Paissandu, nº 1550, Bairro São Benedito, Centro, nesta Cidade, depositou neste Serviço Registral: os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Desmembramento Urbano, situado no lugar denominado Vale do Amor (antigo Alvorada), Data Cuidos deste município, entre a Avenida Dr. Nicanor Barreto e Ruas Dr. Hugo Prado, 14 (Loteamento Jardim do Vale) e Rua 01, zona leste da Cidade, formando a área total de 47.986,45m2 e perimetro de 581,10 metros, dividida em 02 quadras, denominadas A e B, e estas subdivididas em 63 lotes, e ainda um Rua denominada 01, devidamente registrada sob matrícula nº R-6 e Av-7-10.615, folha 210, do livro 2-Q, deste Serviço Registral. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovada pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, em 22/05/2007, através da S.D.U. leste/sudeste, e pelas demais repartições competentes, inclusive CREA-PI, conforme ART sob nº 207368/07, arquivados em processo próprio. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766, Teresina, 25 de junho de 2007 Belª. Lysia Bucar Lopes de Sousa